



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00321/2015 do Vereador Salomão Pereira (PSDB)

"Dispõe sobre a instalação de um posto fixo de atendimento do IPEM (Instituto de Pesos e Medidas) nas dependências do DTP (Departamento de Transporte Público) no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado nas dependências do Departamento de Transporte Público (DTP), a instalação de um posto fixo do Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), para aferição de taxímetros nas trocas de veículos e nas mudanças das tarifas, conforme acordado entre o diretor do DTP e o Superintendente do IPEM.

Parágrafo único. Os custos com a instalação e a manutenção do posto, equipamentos, computadores e outros meios de comunicação, serão arcados pelo IPEM ou por iniciativa privada, ou ainda por doações de entidades interessadas no segmento táxi.

Art. 2º Na troca de veículo, após ser auferido o taxímetro, este deverá ser encaminhado para o departamento de vistoria do DTP, para a finalização dos documentos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art.4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 24 de Junho de 2015 às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2015, p. 76

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.